

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.028, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

"Altera dispositivos e anexos da Lei 2.742/2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a quantidade de Cargos de Controlador Interno, que será acrescida de mais 02 (duas) vagas, passando para 04 (quatro) vagas, consoante o Anexo I da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de abril de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO Prefeito Municipal

Visto em		
/		
_	Assessoria Jurídica	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	Carga	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para	Padrão de
		Horária			a Investidura	Vencimento
	Controlador	30 horas	04	Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas	Curso superior	R\$6.658,15
	Interno	Semanais		administrativos afetos à sua área de atuação.	completo em	
				Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens.	qualquer área do	
				Avaliar a execução de contratos, convênios, metas e limites	connecimento.	
_				constitucionais e legais.		
				Comunicar à Unidade de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade.		
				Assessorar a Administração na interpretação sobre a legislação		
				pertinente.		
				Realizar auditoria interna.		
				Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das		
				necessidades e demandas da área e de conformidade com as		
				orientações dadas pela sua chefia imediata.		



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80